

# Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRALRV11)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

1

**W3 LUCAS EIRELI – EPP**, com sede na Av. Vitória Régia, nº 788-W, sala 2, Bairro Bandeirantes II, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 08.933.656/0001-79 a seguir denominada simplesmente Prestadora, oferece aos Assinantes elegíveis a promoção Oferta **“2015FIBRALRV11”** nas condições deste Regulamento:

1. A Oferta **“2015FIBRALRV11”** é destinada a **Novos Assinantes**, pessoas físicas de classe residencial denominada “Residencial” e jurídicas denominada “Empresa”, que contratarem o **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, denominado **MegaVelocidade Fibra ou simplesmente Serviço**, em um dos planos de serviço definidos no **item 2.** do presente regulamento, entre os dias **17 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada ou descontinuada a exclusivo critério da Prestadora.** A oferta é válida para os **50 (cinquenta) primeiros assinantes**, residentes na cidade de **Lucas do Rio Verde/MT**, que estiverem na área de cobertura da rede Fibra ótica da Prestadora, sendo válida uma ativação por CPF/ CNPJ.

1.1 Os planos da classe Residencial também poderão ser contratados por Pessoa Jurídica.

1.1.1 Os planos da classe Residencial possuem limitação no protocolo TCP/IP de 100 (cem) conexões simultâneas (não recomendado para uso de mais de 10 (dez) dispositivos; são dispositivos: computador, notebook, tablet, smartphone, etc).

1.2 A Prestadora garante no mínimo **6 (seis)** assinaturas por plano definido no **item 2.**

1.3 A instalação do serviço e disponibilidade do plano depende da aprovação da viabilidade e disponibilidade técnica pela Prestadora no endereço indicado pelo cliente para instalação.

2. Participam da presente promoção os planos indicados na tabela a seguir. Para cada velocidade será concedida uma franquia mensal (download + upload), bem como estão estabelecidas as velocidades máximas de download e upload:

Plano	Franquia de Dados (Download + Upload)	Download Máximo*	Upload Máximo*	Quantidade e conexões simultâneas	IP
1 Mega Residencial	Ilimitado	1 Mbps	512 Kbps	Até 100	Privado
25 Mega Residencial	50 Giga	25 Mbps	1,5 Mbps	Até 100	Privado
50 Mega Residencial	100 Giga	50 Mbps	2,5 Mbps	Até 100	Privado
75 Mega Residencial	150 Giga	75 Mbps	3 Mbps	Até 100	Privado
1 Mega Empresa	Ilimitado	1 Mbps	512 Mbps	Ilimitado	Público
20 Mega Empresa	200 Giga	20 Mbps	4 Mbps	Ilimitado	Público
5 Mega Empresa	Ilimitado	5 Mbps	5 Mbps	Ilimitado	Público
10 Mega Empresa	Ilimitado	10 Mbps	10 Mbps	Ilimitado	Público

Tabela 1: Descrição dos planos.

2.1 As velocidades indicadas nos planos acima podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede. Os planos acima não possuem garantia de banda/ velocidade.

3. O Assinante fará jus a uma franquia de consumo de dados mensal conforme foi demonstrado na tabela acima (Tabela 1).

# Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRALRV11)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

2

3.1 Uma vez esgotada a respectiva franquia mensal de dados, a Prestadora, **reduzirá a velocidade contratada pelo assinante para download para 1 MBPS e para Upload para 512 Kbps**. A franquia será renovada mensalmente na data base da ativação da Ordem de Serviço (OS) do contrato no sistema da Prestadora.

4. A Prestadora oferece aos assinantes a **OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA**, que **consiste na concessão de benefícios** mediante o **compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA na base de assinantes da PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, **pelo período mínimo pré-estabelecido, de até 12 meses, em caráter temporário e extraordinário, a critério da PRESTADORA**.

4.1 Ao aderir a OPÇÃO FIDELIDADE – PERMANÊNCIA MÍNIMA o Assinante receberá os benefícios:

**a) Desconto no valor das mensalidades e;**

**b) Taxa de Ativação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

4.1.1 Durante o período da opção fidelidade o Assinante pagará, pelo plano escolhido, o valor mensal promocional descrito na tabela abaixo (Tabela 2):

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal Promocional OPÇÃO FIDELIDADE	
		3 Primeiros meses	4º mês ao 12º mês
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 99,00 (noventa e nove reais)	R\$ 99,00 (noventa e nove reais)
25 Mega Residencial	50 Giga	R\$ 99,90 (noventa e nove reais, noventa centavos)	R\$ 99,90 (noventa e nove reais, noventa centavos)
50 Mega Residencial	100 Giga	R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos)	R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos)
75 Mega Residencial	150 Giga	R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais, noventa centavos)	R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais, noventa centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
20 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)	R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
5 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais)	R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais)
10 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 2900,00 (dois mil e novecentos reais)	R\$ 2900,00 (dois mil e novecentos reais)

Tabela 2: Valores mensais dos planos com desconto referente à adesão a OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA.

4.1.2 Tendo em vista o desconto oferecido por meio da **OPÇÃO FIDELIDADE**, se, em até 12 (doze) meses da sua adesão, houver, por parte do assinante, solicitação de cancelamento do Serviço ou migração para outro plano o assinante deverá pagar uma

# Regulamento Oferta MegaVelocidade Fibra (Oferta 2015FIBRALRV11)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

3

multa, no valor descrito na tabela abaixo (Tabela 3), perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios do **Item 4.1**.

Plano	Franquia de Dados	Valor da Multa (desconto promocional + taxa de ativação)
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 675,20 (seiscentos e setenta e cinco reais, vinte centavos)
25 Mega Residencial	50 Giga	R\$ 679,52 (seiscentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)
50 Mega Residencial	100 Giga	R\$ 919,52 (novecentos e dezenove reais, cinquenta e dois centavos)
75 Mega Residencial	150 Giga	R\$ 1399,52 (mil trezentos e noventa e nove reais, cinquenta e dois centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 1712,00 (mil setecentos e doze reais)
20 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 3555,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos)
5 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 7880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)
10 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 14120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais)

Tabela 3: Valor da multa da OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA, de acordo com o plano escolhido.

4.2 Após o encerramento do período mínimo pré-estabelecido, da permanência mínima, o valor mensal passa a ser o valor do Plano sem a Opção Fidelidade, conforme Tabela 4 do Item 5.

5. Os preços mensais **sem desconto** para os planos **MegaVelocidade Fibra**, estão indicados na tabela a seguir:

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal SEM A OPÇÃO FIDELIDADE
1 Mega Residencial	Ilimitado	R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais, sessenta centavos)
25 Mega Residencial	50 Giga	R\$ 139,86 (cento e trinta e nove reais, oitenta e seis centavos)
50 Mega Residencial	100 Giga	R\$ 209,86 (duzentos e nove reais, oitenta e seis centavos)
75 Mega Residencial	150 Giga	R\$ 349,86 (trezentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos)
1 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)
20 Mega Empresa	200 Giga	R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais, sessenta centavos)
5 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 2240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
10 Mega Empresa	Ilimitado	R\$ 4060,00 (quatro mil e sessenta reais)

Tabela 4: Valores mensais dos planos.

5.1 O Assinante que não aderir a **OPÇÃO FIDELIDADE** (item 4) deverá pagar a Prestadora, no momento da contratação, além da taxa de instalação:

**a) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a Taxa de Ativação.**

6. Os valores dos planos **MegaVelocidade Fibra** estão sujeitos a reajustes na periodicidade legal.

**7. A escolha do plano MegaVelocidade Fibra a ser feita pelo assinante está sujeita a verificação de disponibilidade técnica.**

8. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

9. Esta oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra Prestadora.

10. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

11. Para aderir à oferta o assinante deverá proceder da seguinte forma:

11.1 Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: se pessoa física: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; se pessoa jurídica: apresentação dos Atos Constitutivos e Alterações, Inscrição Estadual, Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF de todos os sócios e administradores, e procuradores (se houver); e

11.2 Estar adimplente com a Prestadora quando da adesão à promoção.

11.3 Oferta sujeita a análise de crédito.

12. Para contratação do Plano é necessário à instalação no endereço do Assinante de um modem ótico (equipamento) compatível com a rede da Prestadora.

12.1 Caso o Assinante não possua equipamento compatível a Prestadora poderá locá-lo pelo valor mensal de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

12.2 Os equipamentos cedidos pela Prestadora deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

13. A Prestadora poderá: alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta, mediante prévia comunicação a ser divulgada por meio do site [www.megavelocidadefibra.com.br](http://www.megavelocidadefibra.com.br).